



Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



TERMO DE REFERÊNCIA

**PARA contratação do IBAM para Capacitação
Semipresencial para a Gestão de Instituições de Longa
Permanência para Idosos (IPLIs) e Projetos Sociais,
Captação de Recursos e Elaboração de Projetos**

2023



QVEPRO202300318V01



Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM para ministrar CURSO PARA GESTORES DE ILPIs e PROJETOS SOCIAIS para 100 pessoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, isso porque o art. 74 da lei de regência dispõe:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(...)

Como se vê, está na lei e no entendimento que a contratação direta por inexigibilidade, de que trata este Termo de Referência, exige a presença de dois requisitos, a saber: 1- que o serviço seja técnico/especializado e 2- que o contratado seja de notória especialização.





Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



O requisito 1 (serviço técnico/especializado) se faz presente, eis expressamente previsto de maneira expressa na alínea “f” no inciso III do artigo 74 da referida lei, sendo desnecessária qualquer argumentação a respeito.

Quanto ao requisito 2 (notória especialização) vale dizer que a Lei 14.133/2021 o define em seu art.74 § 3º, vejamos:

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No entanto informamos que o do Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM tem experiência comprovada no ramo de atividade da qual necessita tal contratação para a execução do CURSO PARA GESTORES DE ILPIs E DEMAIS INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO COMDEPI-RIO caracterizando a hipótese de experiência elencada no supracitado art.74, da Lei de Licitações e Contratos administrativos, como fator de notoriedade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDEPI) incluiu no seu Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso (Deliberação 297/2023 de 10/03/2023 - Item 5 Eixo Despesas com Treinamento e Capacitação) a capacitação de gestores de ILPIs e Projetos e tem como objeto deste Termo de Referência a Contratação da IBAM para a execução do Curso para Gestores de ILPIs e projetos.

A presente contratação encontra-se em consonância com a Lei 5208/10 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso, o Fundo Municipal do Idoso e a Comenda Piquet Carneiro, de onde se extrai:

Art.11. Inclui-se como despesa do Fundo Municipal do Idoso a que decorrer de:
I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento ao idoso
(...)
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados á política de atendimento ao idoso
(...)

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM apresenta uma vasta experiência nesta atividade. Nos últimos 30 anos o IBAM contribuiu para a qualificação e



QVEPRO202300318V01



Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



fortalecimento do Município no campo das políticas que integram a Proteção Social do Estado. O IBAM realizou nos últimos anos Capacitação sobre Direitos da Pessoa Idosa e Capacitação de profissionais do governo e sociedade civil que atuam em instituições que atendem idosos para aproximadamente 1200 pessoas. Com base na sua larga trajetória na execução de programas e projetos de capacitação para públicos variados e em diferentes temas de interesse da Administração Pública, reúne as competências necessárias á execução do programa de capacitação para gestores.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.74, caput, da lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de um profissional para a prestação de serviços ora citados e entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que os Tribunais e a doutrina já há muito vêm entendendo sopesados e harmonicamente pela viabilidade de contratação de serviços técnicos especializados via inexigibilidade de licitação, quando, além de especializado e exige-se a confiança do Administrador

Sendo assim, o objeto da contratação é um serviço técnico (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) que se enquadra nas hipóteses da alínea "f" no inciso III do artigo 74 da lei 14.133/2021. Demais disso ostenta singularidade e será realizada por empresa de notória especialização

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é estimado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) reais. Estando incluídas no preço da proposta despesas com:

Instrutor: Honorários e encargos sociais

Coordenação geral: Honorários e encargos sociais

Apoio administrativo: Honorários e encargos sociais

Apoio técnico: Honorários e encargos sociais

Programação visual: Honorários e encargos sociais

Material didático e de apoio: apostila, caneta e bloco de anotações, material de consumo.

Certificados e tributos incidentes

Custos operacionais



QVEPRO202300318V01





Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO: 2802.08241.0655.2000

Unidade Orçamentária: 280

FONTE: 100, 105, 113, 305

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. CAPACITAÇÃO:

Curso semipresencial para 100 participantes de ILPIs e Projetos Sociais com carga horária de 60 horas.

5.2. OBJETIVO GERAL

O curso proposto tem por objetivo capacitar profissionais para atuarem na gestão de ILPIs e de Projetos Sociais, na captação de recursos e na elaboração de projetos para sua sustentabilidade financeira.

5.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender os desafios do processo de envelhecimento no Brasil e no mundo.
- Identificar a relação do envelhecimento com a oferta de políticas e serviços (públicos ou privados).
- Instrumentalizar em relação ao seu planejamento nos campos da gestão de pessoas, institucional, financeira, e comunicação com as famílias.
- Adquirir mais capacidade de diálogo e atuação junto a gestores privados e públicos.
- Elaborar projetos coerentes e estruturados.
- Captar recursos, atendendo exigência legais e requisitos específicos.
- Ter mais acesso a recursos públicos e privados a partir da participação em editais.

5.4. METODOLOGIA E CARGA HORÁRIA

O curso será realizado na modalidade híbrida (semipresencial), ou seja, será realizado por meio de atividades presenciais e a distância (on-line ou virtuais). Ademais, para permitir mais versatilidade e minimizar algumas dificuldades que os participantes enfrentam na participação em cursos, haverá momentos síncronos e assíncronos. Momentos síncronos são aqueles em que professores e estudantes encontram-se ao mesmo tempo realizando alguma atividade do curso, como aulas presenciais ou on-line. Atividades assíncronas são aquelas em





Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



que são produzidos e disponibilizados materiais para apreciação dos(as) estudantes, como estudos dirigidos e projetos individuais ou em grupos.

As atividades síncronas presenciais ocorrerão em espaços do IBAM ou da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), enquanto que as atividades síncronas a distância (on-line ou virtuais) ocorrerão por meio da plataforma de videoconferência Zoom.

Atividades assíncronas ocorrerão por meio da Plataforma Moodle, oferecida pelo IBAM a todos estudantes, com capacidade de atendimento plenamente satisfatório do ponto de vista tecnológico, dados os inúmeros cursos e projetos desenvolvidos por meio dela, seja pela capacidade de contemplar amplo público, ou pela versatilidade para atender pessoas de qualquer lugar do Brasil. Ademais, uma vez que tal Plataforma é gerida por profissionais de Tecnologia de Informação do próprio IBAM, ter-se-á mais agilidade em imprimir mudanças ao curso além de completa governança do recurso virtual, uma vez que o mesmo funciona no próprio servidor da instituição contando com backup diário.

O ensino híbrido (blended learning), descrito ao começo do Método, pretende associar o melhor de duas modalidades de ensino com o propósito de conferir melhores condições de aprendizagem aos estudantes, afinal, essa metodologia conecta o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) com o formato amplamente utilizado na academia, e praticado pelo IBAM em cursos e capacitações as mais diversas com profissionais do setor público por todo o Brasil.

A atual proposta de execução é para a montagem de 1 (uma) turma, com modelagem de 10 (dez) semanas de curso, e carga horária total de 60 (sessenta) horas. Cada semana corresponde a 1 Módulo, sendo as 10 (dez) semanas e os respectivos 10 (dez) módulos distribuídos da seguinte forma:

- Semana/ Módulo 1: Acolhimento, quando estudantes serão apresentados ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e serão acolhidos por profissionais experientes. Ademais, tal primeira semana também funciona como alinhamento das expectativas, pactuação sobre funcionamento do curso e difusão de habilidades para uso da Plataforma Moodle. Duração de 1 (uma) semana e carga horária de 6 (seis) horas.

- Semana/ Módulo 2: Acesso a materiais autoinstrucionais com apoio de tutoria especializada para dar seguimento à ambientação e servir de nivelamento sobre os conteúdos que serão explorados a seguir em aulas síncronas a distância (on-line ou virtuais). Duração de 1 (uma) semana e carga horária de 6 (seis) horas.

- Semana/ Módulo 3 a 5: Atividades a distância (on-line ou virtuais) síncronas e assíncronas (sala de aula invertida e tarefas), com acesso a materiais no ambiente virtual e fóruns mediados para troca de experiências, dúvidas e diálogo entre docente, tutor(a) e estudantes – Organização e funcionamento da ILPI. Duração de 3 (três) semanas e carga horária de 18 (dezoito) horas.





Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



- Semana/ Módulo 6: Preparação e realização de atividade presencial apoiada por moderadores: Oficina sobre Melhoria contínua e modernização do atendimento. Duração de 1 (uma) semana e carga horária de 6 (seis) horas.

- Semana/ Módulo 7 a 9: Atividades a distância (on-line ou virtuais) síncronas e assíncronas (sala de aula invertida e tarefas), com acesso a materiais no ambiente virtual e fóruns mediados para troca de experiências, dúvidas e diálogo entre professor(a), tutor(a) e estudantes – Captação de Recursos e Elaboração de Projetos. Duração de 3 (três) semanas e carga horária de 18 (dezoito) horas.

- Semana/ Módulo 10: Preparação e realização de atividade presencial apoiada por moderadores: Oficina sobre Captação de Recursos e Elaboração de Projetos). Duração de 1 (uma) semana e carga horária de 6 (seis) horas.

Os certificados serão concedidos aos alunos que concluírem com aproveitamento as atividades propostas para a capacitação

6. LOCAL E PERIODO DE EXECUÇÃO

O curso será realizado na modalidade semipresencial realizado por meio das plataformas digitais. As atividades presenciais serão realizadas em unidades descentralizadas respeitando-se às normas de vigilância sanitária estabelecida para o Município.

O curso de capacitação, com duração de 10 (dez) semanas e carga horária de 60 horas

7. PRAZOS

O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 107 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

O prazo de execução do serviço será de 6(seis) meses sendo que cada turma terá o prazo de 3 (três) meses para a realização do curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- (a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- (b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;
- (c) Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços bem como as despesas com passagens aéreas, deslocamentos, hospedagem e alimentação do instrutor;
- (d) Fornecer os materiais didáticos, de apoio e certificado de conclusão do curso para os



QVEPRO202300318V01



**Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida**



participantes que obtiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aprovação nas avaliações do curso

- (e) Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
- (f) Solicitar o pagamento relativo à prestação do serviço, por meio de Requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- (a) Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da capacitação conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;
- (c) Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste termo de referência;
- (d) Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
- (e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O responsável pelo acompanhamento da execução do curso, objeto deste instrumento, será a Secretaria de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SEMESQV e será atestado por 3 servidores, nos moldes do que determina o art. 6º de Decreto Municipal nº 34.012/11;

11. DO PAGAMENTO

A liquidação da despesa e respectivo pagamento observarão o disposto na Lei Nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta da Contratada; A Nota Fiscal deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho;

A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar declaração em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;





Envelhecimento
Saudável e
Qualidade de Vida



No caso de não ser apresentada a declaração, serão retidos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

Se a Nota Fiscal for apresentada em desacordo com este Termo de Referência ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando quaisquer ônus para esta Secretaria.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

12.DA RESCISÃO

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/2021

Em 05/05/2023

Fabiana Knob

Secretaria Executiva COMDEPI-RIO

Acolho o presente Termo.

Tadeu Amorim de Barros Júnior

Presidente COMDEPI-RIO

